



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.06.23 08:21:48 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº. 483/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2022, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- VIII -** Das Metas Fiscais;
- IX -** Dos Riscos Fiscais;
- X -** Do Orçamento da Administração Direta;
- XI -** Dos Fundos Especiais
- XII -** Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º - Os elementos de despesas, menor nível da classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

conformidade com a Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de 2020;

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I - Administração Direta

a) Poder Legislativo

b) Poder Executivo:

- 1** - Unidades da Administração direta,
- 2** - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,
- 3** - Fundo Municipal de Saúde,
- 4** - Fundo Municipal de Assistência Social,
- 5** - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2022.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III **Das Receitas**

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2019 e 2020, da previsão do exercício de 2021 e da projeção para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

I - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2022, 2023 e 2024;

II - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

III - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

IV - A forma de compensação da renúncia de receita.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV **Das Despesas**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V **Da Despesa Com Pessoal**

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

b) - conceder gratificação a qualquer título;

c) - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- d) - Criar cargo, emprego ou função;
- e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) - Preencher cargo público;
- g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
- h) - Contratar horas extras;
- i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

- a) - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
- b) - exoneração dos servidores não estáveis;
- c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Declaração expressa do ordenador de despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

III – Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV – se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,

V – lei específica de iniciativa de cada poder;

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo, são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI **Da Gestão Patrimonial**

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VII **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO VIII **Das Metas Fiscais**

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

- I** – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II** – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III** – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV** - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V** - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- VI** - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2022 e no mês de fevereiro de 2023, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I - redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

a) as de pessoal e seus encargos patronais;

b) ao pagamento dos serviços da dívida;

c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis;

b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX **Dos Riscos Fiscais**

Art. 30. As possíveis despesas de contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CAPÍTULO X
Do Orçamento da Administração Direta

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 33. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

I – Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 108/2020;

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

III – não tenha finalidade lucrativa;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 41. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI **Dos Fundos Especiais**

Art. 42. Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - As aplicações, onde serão discriminadas:

a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2021, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2021, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 46. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 18 de junho de 2021

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|--|---------------------|---------------|---------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas | 22.877.400,00 | 23.935.100,00 | 25.030.400,00 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 26.004.200,00 | 27.220.200,00 | 28.479.700,00 |
| 4.1.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.257.700,00 | 3.389.200,00 | 3.525.700,00 |
| 4.1.1.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | 2.716.500,00 | 2.825.500,00 | 2.939.500,00 |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 725.000,00 | 764.000,00 | 803.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 725.000,00 | 764.000,00 | 803.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 685.000,00 | 722.000,00 | 759.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - F | 685.000,00 | 722.000,00 | 759.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - | 640.000,00 | 675.000,00 | 710.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00 | I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Poder Executivo - Rei | 384.000,00 | 405.000,00 | 426.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 384.000,00 | 405.000,00 | 426.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00 | I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Poder Executivo - Edi | 160.000,00 | 168.750,00 | 177.500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 160.000,00 | 168.750,00 | 177.500,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00 | I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Poder Executivo - Sai | 96.000,00 | 101.250,00 | 106.500,00 |
| | 100303.01.02.00 | 96.000,00 | 101.250,00 | 106.500,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - | 45.000,00 | 47.000,00 | 49.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00 | I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Poder Legislativo - Re | 27.000,00 | 28.200,00 | 29.400,00 |
| | 100000.01.07.00 | 27.000,00 | 28.200,00 | 29.400,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00.00 | I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Poder Legislativo - Ec | 11.250,00 | 11.750,00 | 12.250,00 |
| | 100104.01.01.00 | 11.250,00 | 11.750,00 | 12.250,00 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00.00 | I.R.R.F. - Trabalho - Principal - Poder Legislativo - Se | 6.750,00 | 7.050,00 | 7.350,00 |
| | 100303.01.02.00 | 6.750,00 | 7.050,00 | 7.350,00 |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend | 40.000,00 | 42.000,00 | 44.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren | 40.000,00 | 42.000,00 | 44.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re | 40.000,00 | 42.000,00 | 44.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00 | I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exi | 24.000,00 | 25.200,00 | 26.400,00 |
| | 100000.01.07.00 | 24.000,00 | 25.200,00 | 26.400,00 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00 | I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exi | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.000,00 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00.00 | I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exi | 6.000,00 | 6.300,00 | 6.600,00 |
| | 100303.01.02.00 | 6.000,00 | 6.300,00 | 6.600,00 |
| 4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.991.500,00 | 2.061.500,00 | 2.136.500,00 |
| 4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 1.085.000,00 | 1.110.000,00 | 1.138.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 765.000,00 | 790.000,00 | 818.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban | 535.000,00 | 560.000,00 | 588.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00 | I.P.T.U. - Principal - Recursos Livres | 321.000,00 | 336.000,00 | 352.800,00 |
| | 100000.01.07.00 | 321.000,00 | 336.000,00 | 352.800,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00 | I.P.T.U. - Principal - Educação | 133.750,00 | 140.000,00 | 147.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 133.750,00 | 140.000,00 | 147.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00.00 | I.P.T.U. - Principal - Saúde | 80.250,00 | 84.000,00 | 88.200,00 |
| | 100303.01.02.00 | 80.250,00 | 84.000,00 | 88.200,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00.00 | I.P.T.U. - MJ - Recursos Livres | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00.00 | I.P.T.U. - MJ - Educação | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00.00 | I.P.T.U. - MJ - Saúde | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00 | I.P.T.U. - DA - Recursos Livres | 99.000,00 | 99.000,00 | 99.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 99.000,00 | 99.000,00 | 99.000,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso, Alteração em 01/10/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|------------|------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 | I.P.T.U. - DA - Educação | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 |
| | 100104.01.01.00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 | I.P.T.U. - DA - Saúde | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 |
| | 100303.01.02.00 | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 | I.P.T.U. - MJ DA - Recursos Livres | 27.000,00 | 27.000,00 | 27.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 27.000,00 | 27.000,00 | 27.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 | I.P.T.U. - MJ DA - Educação | 11.250,00 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| | 100104.01.01.00 | 11.250,00 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 | I.P.T.U. - MJ DA - Saúde | 6.750,00 | 6.750,00 | 6.750,00 |
| | 100303.01.02.00 | 6.750,00 | 6.750,00 | 6.750,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve | 320.000,00 | 320.000,00 | 320.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv | 320.000,00 | 320.000,00 | 320.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 | I.T.B.I. - Recursos Livres | 192.000,00 | 192.000,00 | 192.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 192.000,00 | 192.000,00 | 192.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 | I.T.B.I. - Educação | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 | I.T.B.I. - Saúde | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e | 906.500,00 | 951.500,00 | 998.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 906.500,00 | 951.500,00 | 998.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip | 900.000,00 | 945.000,00 | 992.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 | I.S.S.Q.N. - Recursos Livres | 540.000,00 | 567.000,00 | 595.200,00 |
| | 100000.01.07.00 | 540.000,00 | 567.000,00 | 595.200,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 | I.S.S.Q.N. - Educação | 225.000,00 | 236.250,00 | 248.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 225.000,00 | 236.250,00 | 248.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 | I.S.S.Q.N. - Saúde | 135.000,00 | 141.750,00 | 148.800,00 |
| | 100303.01.02.00 | 135.000,00 | 141.750,00 | 148.800,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 | I.S.S.Q.N. - Recursos Livres | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 | I.S.S.Q.N. - Educação | 625,00 | 625,00 | 625,00 |
| | 100104.01.01.00 | 625,00 | 625,00 | 625,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 | I.S.S.Q.N. - Saúde | 375,00 | 375,00 | 375,00 |
| | 100303.01.02.00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 | I.S.S.Q.N. - Recursos Livres | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 | I.S.S.Q.N. - Educação | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 | I.S.S.Q.N. - Saúde | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| | 100303.01.02.00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 | I.S.S.Q.N. - Recursos Livres | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 | I.S.S.Q.N. - Educação | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 | I.S.S.Q.N. - Saúde | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| | 100303.01.02.00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | 519.700,00 | 542.200,00 | 564.700,00 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 59.900,00 | 62.400,00 | 64.900,00 |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 59.900,00 | 62.400,00 | 64.900,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 59.900,00 | 62.400,00 | 64.900,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Abertura em 01/10/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|------------|------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 50.000,00 | 52.500,00 | 55.000,00 |
| | 100510.01.07.00 | 50.000,00 | 52.500,00 | 55.000,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100510.01.07.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100510.01.07.00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| | 100510.01.07.00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços | 459.800,00 | 479.800,00 | 499.800,00 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços | 459.800,00 | 479.800,00 | 499.800,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços | 459.800,00 | 479.800,00 | 499.800,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Principal | 379.800,00 | 399.800,00 | 419.800,00 |
| | 100511.01.07.00 | 379.800,00 | 399.800,00 | 419.800,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100511.01.07.00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | 100511.01.07.00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | 100511.01.07.00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.500,00 |
| 4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Especifica E/M | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.500,00 |
| 4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.500,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.500,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100000.01.07.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 399.950,00 | 419.950,00 | 439.950,00 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | 399.950,00 | 419.950,00 | 439.950,00 |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P | 399.950,00 | 419.950,00 | 439.950,00 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação f | 379.000,00 | 399.000,00 | 419.000,00 |
| | 100507.99.99.00 | 379.000,00 | 399.000,00 | 419.000,00 |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação f | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100507.99.99.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação f | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | 100507.99.99.00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação f | 450,00 | 450,00 | 450,00 |
| | 100507.99.99.00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 29.350,00 | 29.350,00 | 29.350,00 |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direit | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Dire | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 14.350,00 | 14.350,00 | 14.350,00 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 14.350,00 | 14.350,00 | 14.350,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 14.350,00 | 14.350,00 | 14.350,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 14.350,00 | 14.350,00 | 14.350,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|------------|------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vin | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vi | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01 | R.D.B. - Fundeb 60% | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | 100101.02.01.00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02 | R.D.B. - Educação 5% | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100103.01.01.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.03 | R.D.B. - Educação 25% | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| | 100104.01.01.00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.04 | R.D.B. - Alienação de Ativos da Educação | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100105.04.01.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.05 | R.D.B. - Salário-Educação | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100107.99.01.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.06 | R.D.B. - FNDE/PNATE | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 101011.09.01.06 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.07 | R.D.B. - FNDE/PNAE | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 101011.09.01.06 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.08 | R.D.B. - SEED/PETE | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 101013.09.01.05 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vi | 5.400,00 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.01 | R.D.B. - Saúde 15% | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| | 100303.01.02.00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.02 | R.D.B. - Serviços Prestados SUS | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100369.09.02.05 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.03 | R.D.B. - Bloco de Custeio ASPS | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.06 | R.D.B. - Bloco de Custeio ASPS - Estadual | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100494.09.02.05 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vi | 600,00 | 600,00 | 600,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.01 | R.D.B. - FNAS - Bloco da Proteção Social Básica | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100934.09.06.06 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.02 | R.D.B. - FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolé | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| | 100940.09.06.06 | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.03 | R.D.B. - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| | 100941.09.06.06 | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vi | 550,00 | 550,00 | 550,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01 | R.D.B. - Receita de Alienação de Ativos | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100501.04.99.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02 | R.D.B. - Royalties | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| | 100504.99.99.00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.03 | R.D.B. - Iluminação Pública | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| | 100507.99.99.00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.04 | R.D.B. - Taxas de Poder de Polícia | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100510.01.07.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.05 | R.D.B. - Taxas de Prestação de Serviços | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| | 100511.01.07.00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.06 | R.D.B. - CIDE | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| | 100512.99.99.00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | 169.900,00 | 169.900,00 | 169.900,00 |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|---------------|---------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principi | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida / | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida / | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 149.900,00 | 149.900,00 | 149.900,00 |
| 4.1.6.3.8.00.0.0.00.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico par | 149.900,00 | 149.900,00 | 149.900,00 |
| 4.1.6.3.8.01.0.0.00.00.00 | Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municip | 149.900,00 | 149.900,00 | 149.900,00 |
| 4.1.6.3.8.01.1.0.00.00.00 | Serviços Hospitalares | 149.900,00 | 149.900,00 | 149.900,00 |
| 4.1.6.3.8.01.1.1.00.00.00 | Serviços Hospitalares - Principal | 149.900,00 | 149.900,00 | 149.900,00 |
| | 100389.09.02.05 | 149.900,00 | 149.900,00 | 149.900,00 |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 22.142.300,00 | 23.206.800,00 | 24.309.800,00 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência da União e de suas Entidades | 13.390.550,00 | 14.033.550,00 | 14.695.550,00 |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferência da União - Específica E/M | 13.390.550,00 | 14.033.550,00 | 14.695.550,00 |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | 11.885.000,00 | 12.460.000,00 | 13.095.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C | 10.800.000,00 | 11.340.000,00 | 11.900.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - I | 10.800.000,00 | 11.340.000,00 | 11.900.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Recur | 6.480.000,00 | 6.804.000,00 | 7.140.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 6.480.000,00 | 6.804.000,00 | 7.140.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Educac | 2.700.000,00 | 2.835.000,00 | 2.975.000,00 |
| | 100103.01.01.00 | 2.700.000,00 | 2.835.000,00 | 2.975.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Saúde | 1.620.000,00 | 1.701.000,00 | 1.785.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 1.620.000,00 | 1.701.000,00 | 1.785.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% | 450.000,00 | 472.500,00 | 495.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 | 450.000,00 | 472.500,00 | 495.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Dezembro - Recursos l | 337.500,00 | 354.375,00 | 371.250,00 |
| | 100000.01.07.00 | 337.500,00 | 354.375,00 | 371.250,00 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Dezembro - Educação | 112.500,00 | 118.125,00 | 123.750,00 |
| | 100104.01.01.00 | 112.500,00 | 118.125,00 | 123.750,00 |
| 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 | 450.000,00 | 472.500,00 | 495.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - | 450.000,00 | 472.500,00 | 495.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Recursos Livres | 337.500,00 | 354.375,00 | 371.250,00 |
| | 100000.01.07.00 | 337.500,00 | 354.375,00 | 371.250,00 |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Educação | 112.500,00 | 118.125,00 | 123.750,00 |
| | 100104.01.01.00 | 112.500,00 | 118.125,00 | 123.750,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R | 185.000,00 | 195.000,00 | 205.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial I | 185.000,00 | 195.000,00 | 205.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 | Cota-Parte do I.T.R. - Recursos Livres | 111.000,00 | 117.000,00 | 123.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 111.000,00 | 117.000,00 | 123.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 | Cota-Parte do I.T.R. - Educação | 46.250,00 | 48.750,00 | 51.250,00 |
| | 100103.01.01.00 | 46.250,00 | 48.750,00 | 51.250,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 | Cota-Parte do I.T.R. - Saúde | 27.750,00 | 29.250,00 | 30.750,00 |
| | 100303.01.02.00 | 27.750,00 | 29.250,00 | 30.750,00 |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç | 148.950,00 | 148.950,00 | 148.950,00 |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 148.950,00 | 148.950,00 | 148.950,00 |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prini | 148.950,00 | 148.950,00 | 148.950,00 |
| | 100504.99.99.00 | 148.950,00 | 148.950,00 | 148.950,00 |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - | 817.000,00 | 847.000,00 | 876.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 792.000,00 | 822.000,00 | 851.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso, Alteração em 01/10/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|--------------|--------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 792.000,00 | 822.000,00 | 851.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 | Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada | 400.000,00 | 420.000,00 | 440.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 400.000,00 | 420.000,00 | 440.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 | Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 40.000,00 | 42.000,00 | 44.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 40.000,00 | 42.000,00 | 44.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 | Incentivo para Ações Estratégicas - Equipes de Saúde | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 | Incentivo para Ações Estratégicas - LRPD | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 | Agente Comunitário de Saúde | 160.000,00 | 168.000,00 | 175.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 160.000,00 | 168.000,00 | 175.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 | Programa de Informatização da APS | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 | Incentivo Fin p/Exec de Ações de Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 | Incentivo Fin p/Exec de Ações de Vigilância em Saúde | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| | 100494.09.02.06 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol | 378.700,00 | 394.700,00 | 410.700,00 |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferência do Salário-Educação | 269.900,00 | 284.900,00 | 299.900,00 |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferência do Salário-Educação - Principal | 269.900,00 | 284.900,00 | 299.900,00 |
| | 100107.99.01.00 | 269.900,00 | 284.900,00 | 299.900,00 |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa | 84.900,00 | 84.900,00 | 84.900,00 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa | 84.900,00 | 84.900,00 | 84.900,00 |
| | 101011.09.01.06 | 84.900,00 | 84.900,00 | 84.900,00 |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa | 23.900,00 | 24.900,00 | 25.900,00 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa | 23.900,00 | 24.900,00 | 25.900,00 |
| | 101011.09.01.06 | 23.900,00 | 24.900,00 | 25.900,00 |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist | 118.900,00 | 118.900,00 | 118.900,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist | 118.900,00 | 118.900,00 | 118.900,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass | 118.900,00 | 118.900,00 | 118.900,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 | BPSB - Componente - Piso Básico Fixo | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| | 100934.09.06.06 | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 | BPSB - Componente - Serviço de Convivência e Fort | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| | 100934.09.06.06 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 | BGPBFCU - Índice de Gestão Descentralizada - IGDE | 29.950,00 | 29.950,00 | 29.950,00 |
| | 100940.09.06.06 | 29.950,00 | 29.950,00 | 29.950,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 | BPSEMC - Componente - Piso de Transição de Médi | 9.950,00 | 9.950,00 | 9.950,00 |
| | 100941.09.06.06 | 9.950,00 | 9.950,00 | 9.950,00 |
| 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 | Outras transferência da União | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.000,00 |
| 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 | Outras transferência da União | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.000,00 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 | Outras transferência da União - Principal | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.000,00 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 | Outras Transferências da União - Lei Complementar r | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 42.000,00 | 44.000,00 | 46.000,00 |
| 4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E | 4.953.750,00 | 5.195.250,00 | 5.446.250,00 |
| 4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados - Especifica E/M | 4.953.750,00 | 5.195.250,00 | 5.446.250,00 |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 4.812.950,00 | 5.054.450,00 | 5.305.450,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 4.050.000,00 | 4.252.500,00 | 4.465.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 4.050.000,00 | 4.252.500,00 | 4.465.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Recursos Livres | 2.430.000,00 | 2.551.500,00 | 2.679.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 2.430.000,00 | 2.551.500,00 | 2.679.000,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|--|---------------------|--------------|--------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação | 1.012.500,00 | 1.063.125,00 | 1.116.250,00 |
| | 100103.01.01.00 | 1.012.500,00 | 1.063.125,00 | 1.116.250,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde | 607.500,00 | 637.875,00 | 669.750,00 |
| | 100303.01.02.00 | 607.500,00 | 637.875,00 | 669.750,00 |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 680.000,00 | 715.000,00 | 750.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 680.000,00 | 715.000,00 | 750.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Recursos Livres | 408.000,00 | 429.000,00 | 450.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 408.000,00 | 429.000,00 | 450.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação | 170.000,00 | 178.750,00 | 187.500,00 |
| | 100103.01.01.00 | 170.000,00 | 178.750,00 | 187.500,00 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde | 102.000,00 | 107.250,00 | 112.500,00 |
| | 100303.01.02.00 | 102.000,00 | 107.250,00 | 112.500,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 68.000,00 | 72.000,00 | 75.500,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 68.000,00 | 72.000,00 | 75.500,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Recursos L | 40.800,00 | 43.200,00 | 45.300,00 |
| | 100000.01.07.00 | 40.800,00 | 43.200,00 | 45.300,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação | 17.000,00 | 18.000,00 | 18.875,00 |
| | 100103.01.01.00 | 17.000,00 | 18.000,00 | 18.875,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde | 10.200,00 | 10.800,00 | 11.325,00 |
| | 100303.01.02.00 | 10.200,00 | 10.800,00 | 11.325,00 |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio E | 14.950,00 | 14.950,00 | 14.950,00 |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio | 14.950,00 | 14.950,00 | 14.950,00 |
| | 100512.99.99.00 | 14.950,00 | 14.950,00 | 14.950,00 |
| 4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela P | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | 100504.99.99.00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de | 99.900,00 | 99.900,00 | 99.900,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas d | 99.900,00 | 99.900,00 | 99.900,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas | 99.900,00 | 99.900,00 | 99.900,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | Programa APSUS Custeio, Saúde Bucal e Família Pa | 99.900,00 | 99.900,00 | 99.900,00 |
| | 100494.09.02.05 | 99.900,00 | 99.900,00 | 99.900,00 |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras transferência dos Estados | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras transferência dos Estados | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras transferência dos Estados - Principal | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 | Outras transferência dos Estados - Principal - Educaç | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.01.00 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| | 101013.09.01.05 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| 4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios - Especifica E/M | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.1.1.01.00.00 | Transferências dos Repasses para o CONSAMU | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| | 101001.06.05.00 | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência de Outras instituições Públicas | 3.598.000,00 | 3.768.000,00 | 3.948.000,00 |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferência de Outras instituições Públicas - Especifica f | 3.598.000,00 | 3.768.000,00 | 3.948.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D | 3.598.000,00 | 3.768.000,00 | 3.948.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e I | 3.598.000,00 | 3.768.000,00 | 3.948.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e | 3.598.000,00 | 3.768.000,00 | 3.948.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 | FUNDEB 60% | 3.588.000,00 | 3.758.000,00 | 3.938.000,00 |
| | 100101.02.01.00 | 3.588.000,00 | 3.758.000,00 | 3.938.000,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | FUNDEB 40% | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 100102.02.01.00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 | Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receita | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00 | Ônus de Sucumbência | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00 | Ônus de Sucumbência - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.9.9.0.12.2.1.01.00.00 | Ônus de Sucumbência - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | 29.800,00 | 29.800,00 | 29.800,00 |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens | 29.800,00 | 29.800,00 | 29.800,00 |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 29.800,00 | 29.800,00 | 29.800,00 |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 29.800,00 | 29.800,00 | 29.800,00 |
| 4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 29.800,00 | 29.800,00 | 29.800,00 |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 29.800,00 | 29.800,00 | 29.800,00 |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - | 19.900,00 | 19.900,00 | 19.900,00 |
| | 100501.04.99.00 | 19.900,00 | 19.900,00 | 19.900,00 |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - | 9.900,00 | 9.900,00 | 9.900,00 |
| | 100105.04.01.00 | 9.900,00 | 9.900,00 | 9.900,00 |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES | (3.156.600,00) | (3.314.900,00) | (3.479.100,00) |
| 4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência Correntes | (3.156.600,00) | (3.314.900,00) | (3.479.100,00) |
| 4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência da União e de suas Entidades | (2.197.000,00) | (2.307.000,00) | (2.421.000,00) |
| 4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferência da União - Específica EM | (2.197.000,00) | (2.307.000,00) | (2.421.000,00) |
| 4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | (2.197.000,00) | (2.307.000,00) | (2.421.000,00) |
| 4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C | (2.160.000,00) | (2.268.000,00) | (2.380.000,00) |
| 4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - I | (2.160.000,00) | (2.268.000,00) | (2.380.000,00) |
| 4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00 | Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPI | (2.160.000,00) | (2.268.000,00) | (2.380.000,00) |
| | 100103.01.01.00 | (2.160.000,00) | (2.268.000,00) | (2.380.000,00) |
| 4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R | (37.000,00) | (39.000,00) | (41.000,00) |
| 4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial I | (37.000,00) | (39.000,00) | (41.000,00) |
| 4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00 | Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR | (37.000,00) | (39.000,00) | (41.000,00) |
| | 100103.01.01.00 | (37.000,00) | (39.000,00) | (41.000,00) |
| 4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E | (959.600,00) | (1.007.900,00) | (1.058.100,00) |
| 4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados - Específica EM | (959.600,00) | (1.007.900,00) | (1.058.100,00) |
| 4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | (959.600,00) | (1.007.900,00) | (1.058.100,00) |
| 4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | (810.000,00) | (850.500,00) | (893.000,00) |
| 4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | (810.000,00) | (850.500,00) | (893.000,00) |
| 4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00 | Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot | (810.000,00) | (850.500,00) | (893.000,00) |
| | 100103.01.01.00 | (810.000,00) | (850.500,00) | (893.000,00) |
| 4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | (136.000,00) | (143.000,00) | (150.000,00) |
| 4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | (136.000,00) | (143.000,00) | (150.000,00) |
| 4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00 | Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot | (136.000,00) | (143.000,00) | (150.000,00) |
| | 100103.01.01.00 | (136.000,00) | (143.000,00) | (150.000,00) |
| 4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | (13.600,00) | (14.400,00) | (15.100,00) |
| 4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | (13.600,00) | (14.400,00) | (15.100,00) |
| 4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00 | Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot | (13.600,00) | (14.400,00) | (15.100,00) |
| | 100103.01.01.00 | (13.600,00) | (14.400,00) | (15.100,00) |
| Total entidade: | | 22.877.400,00 | 23.935.100,00 | 25.030.400,00 |
| Total geral: | | 22.877.400,00 | 23.935.100,00 | 25.030.400,00 |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões
2022

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | Valor | PROVISÕES | Valor |
|---|--|-------------------|--|-------------------|
| Descrição | | | Descrição | |
| Epidemias, chuveios de granizo, e outras situações de calamidade pública. | | 114.250,00 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência. | 114.250,00 |
| SUBTOTAL | | 114.250,00 | SUBTOTAL | 114.250,00 |
| TOTAL | | 114.250,00 | TOTAL | 114.250,00 |

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo I - Metas Anuais
2022

Modelo Anexo III de 01/2020/03

AMF - Demonstrativo I (R.R., art. 6º, §1º)

| Especificação | 2022 | | 2023 | | 2024 | | RCL (c / RCL) x 100 |
|---|-------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|
| | Valor Comente (H) | Valor Constante | Valor Comente (H) | Valor Constante | Valor Comente (H) | Valor Constante | |
| Recursos Totais | 22.877.400,00 | 22.103.758,12 | 23.935.105,00 | 22.387.725,47 | 25.020.400,00 | 22.685.498,25 | --- |
| Receitas Prévias (I) | 26.024.000,00 | 25.153.623,19 | 27.225.100,00 | 25.287.725,47 | 28.020.400,00 | 26.885.408,25 | --- |
| Receitas Prévias e Contribuições de Ibrama | 28.504.200,00 | 25.124.820,19 | 3.189.200,00 | 25.471.824,66 | 3.521.700,00 | 25.811.524,13 | 0,000 |
| Contribuições | 3.257.700,00 | 3.147.326,23 | 3.189.200,00 | 3.171.507,71 | 3.521.700,00 | 3.195.382,30 | 0,000 |
| Transferências | 209.500,00 | 395.425,12 | --- | 382.970,12 | --- | --- | 0,000 |
| Demais Receitas Prévias | 22.142.000,00 | 21.383.028,87 | 23.308.800,00 | 21.716.250,00 | 24.308.800,00 | 22.623.219,17 | 0,000 |
| Demais Receitas Prévias - Comente | 204.250,00 | 197.242,80 | 204.250,00 | 191.132,78 | 204.250,00 | 185.114,69 | 0,000 |
| Recursos Prévias de Capital | 29.800,00 | 28.782,27 | 29.800,00 | 28.782,27 | 29.800,00 | 27.008,17 | 0,000 |
| Despesas Prévias (II) | 22.877.400,00 | 22.103.758,12 | 25.020.400,00 | 23.987.225,47 | 25.020.400,00 | 22.885.408,25 | --- |
| Despesas Prévias - Comente | 21.509.600,00 | 21.504.251,21 | 22.252.250,00 | 21.521.225,47 | 23.411.850,00 | 21.026.526,58 | 0,000 |
| Personal e Encargos Sociais | 13.942.600,00 | 13.469.468,69 | 13.942.600,00 | 13.469.468,69 | 13.942.600,00 | 13.469.468,69 | 0,000 |
| Outras Despesas Correntes | 7.618.750,00 | 7.261.111,11 | 7.618.750,00 | 7.261.111,11 | 7.618.750,00 | 7.261.111,11 | 0,000 |
| Despesas Prévias de Capital | 1.316.050,00 | 1.278.376,80 | 1.316.050,00 | 1.278.376,80 | 1.316.050,00 | 1.278.376,80 | 0,000 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Prévias | 3.771.000,00 | 3.771.000,00 | 3.771.000,00 | 3.771.000,00 | 3.771.000,00 | 3.771.000,00 | 0,000 |
| Resultado Prévias (III = I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Normal - (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.771.727,11 | 4.912.200,34 | 4.771.727,11 | 4.912.200,34 | 4.771.727,11 | 4.912.200,34 | 0,000 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.871.727,11 | 3.749.878,13 | 3.871.727,11 | 3.749.878,13 | 3.871.727,11 | 3.749.878,13 | 0,000 |

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------------------|--------------------------|-------|-------|
| | Inflação média (% anual) | 3,500 | 3,250 |
| Receita Corrente Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2022

Suplê: Alteração em 01/01/2022 (C). Realização da despesa por Empenho

| Especificação | Metas Previstas em 2020 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2020 (b) | % PIB | % RCL | Variação | | R\$ 1,00 |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------|--------|---------------------------------|-------|----------|----------------------|------------------|----------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 | |
| Receita Total | 27.319.900,00 | --- | 108,76 | 23.224.022,65 | --- | (820,77) | (4.095.877,35) | (14,992) | |
| Receitas Primárias (I) | 25.119.900,00 | --- | 100,00 | 22.593.533,72 | --- | (800,10) | (2.726.366,28) | (10,853) | |
| Despesas Totais | 27.319.900,00 | --- | 108,76 | 22.002.128,02 | --- | (786,12) | (5.317.770,98) | (19,465) | |
| Despesas Primárias (II) | 26.429.900,00 | --- | 105,21 | 21.390.341,96 | --- | (764,26) | (5.039.558,04) | (19,068) | |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (1.310.000,00) | --- | (5,21) | 1.003.191,76 | --- | (35,84) | 2.313.191,76 | (176,560) | |
| Resultado Nominal | (180.693,81) | --- | (0,72) | 555.731,54 | 0,000 | (19,86) | 736.425,35 | (407,554) | |
| Dívida Pública Consolidada | 5.000.000,00 | --- | 19,90 | 4.075.990,22 | 0,000 | (145,63) | (924.049,78) | (18,481) | |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.000.000,00 | --- | 15,52 | 995.095,41 | 0,000 | (34,52) | (3.003.904,59) | (75,848) | |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2022

Seleção: Alteração em 01/05/2022 (C)

ANF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 6º, §2º, inciso II)

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|----------------|----------|---------------|---------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|--|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | |
| Receita Total | 22.706.900,00 | 27.319.900,00 | 19,00% | 27.022.068,00 | (1,00%) | 22.877.400,00 | (15,34%) | 23.935.100,00 | 4,62% | 25.000.400,00 | 4,62% | |
| Receitas Primárias (I) | 22.706.900,00 | 25.119.900,00 | 10,10% | 27.022.068,00 | 7,57% | 22.877.400,00 | (15,34%) | 23.935.100,00 | 4,62% | 25.000.400,00 | 4,62% | |
| Despesa Total | 32.277.586,11 | 30.070.036,17 | (6,81%) | 28.427.805,53 | (5,46%) | 22.877.400,00 | (19,42%) | 23.935.100,00 | 4,62% | 25.000.400,00 | 4,62% | |
| Despesas Primárias (II) | 31.729.586,11 | 29.322.836,17 | (7,56%) | 27.950.805,53 | (4,85%) | 22.396.900,00 | (20,42%) | 23.234.600,00 | 4,71% | 24.329.900,00 | 4,71% | |
| Resultado Primário III = (I-II) | 10.000.000,00 | 6.000.000,00 | (40,00%) | 9.000.000,00 | (9,00%) | 10.000.000,00 | 10,00% | 700.000,00 | 0,70% | 1.670.500,00 | 1,67% | |
| Resultado Nominal | 18.880.890,11 | (4.155.136,17) | (21,99%) | 190.717,53 | (0,10%) | 600.500,00 | 0,31% | 700.000,00 | 0,35% | 700.000,00 | 0,35% | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.528.002,82 | 4.075.950,22 | 14,53% | 3.303.641,11 | (6,13%) | 3.000.000,00 | (9,38%) | 4.200.000,00 | 40,00% | 3.801.964,12 | (14,50%) | |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.821.826,95 | 968.026,41 | (46,55%) | 4.403.641,11 | 241,66% | 3.871.737,11 | (11,28%) | 3.320.000,00 | (14,60%) | 2.701.964,12 | (18,20%) | |

| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|--|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | |
| Receita Total | 24.724.211,06 | 28.564.396,25 | 14,64% | 27.022.068,00 | (4,67%) | 22.103.769,12 | (18,20%) | 22.397.720,47 | 1,35% | 22.895.400,25 | 1,26% | |
| Receitas Primárias (I) | 24.724.211,06 | 26.061.896,25 | 10,54% | 27.022.068,00 | 3,66% | 22.103.769,12 | (18,20%) | 22.397.720,47 | 1,35% | 22.895.400,25 | 1,26% | |
| Despesa Total | 35.001.817,03 | 31.207.833,78 | (10,84%) | 28.427.805,55 | (8,91%) | 22.103.769,12 | (22,25%) | 22.397.720,47 | 1,35% | 22.895.400,25 | 1,26% | |
| Despesas Primárias (II) | 34.406.482,03 | 30.422.442,53 | (11,58%) | 27.950.805,53 | (8,00%) | 21.504.251,21 | (23,06%) | 21.742.214,40 | 1,10% | 22.020.526,08 | 1,42% | |
| Resultado Primário III = (I-II) | 19.692.270,47 | (4.360.546,28) | (22,14%) | 9.071.262,47 | (45,60%) | 998.518,91 | 10,99% | 655.006,06 | 6,55% | 674.874,16 | 6,74% | |
| Resultado Nominal | 19.690.436,15 | (4.310.933,78) | (21,90%) | 8.950.417,53 | (45,45%) | 998.518,91 | 10,99% | 655.000,00 | 6,55% | 674.873,16 | 6,74% | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.820.803,82 | 4.228.786,35 | 11,07% | 5.303.641,11 | 25,42% | 4.610.303,34 | (13,02%) | 3.995.000,00 | (14,64%) | 3.204.917,36 | (17,02%) | |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.850.269,14 | 1.002.323,99 | (53,62%) | 4.403.641,11 | 238,24% | 3.740.828,13 | (15,09%) | 3.093.960,76 | (17,31%) | 2.448.828,10 | (20,84%) | |

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| 4,310 | 4,520 | 3,750 | 3,500 | 3,250 | 3,250 | |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2022

Seleção: Realização de despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2020 (a) | 2019 (b) | 2018 (c) |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 254.841,51 | 2.098,47 | 54.577,65 |
| Alienação de Bens Imóveis | 253.850,00 | 0,00 | 53.385,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 991,51 | 2.098,47 | 1.192,65 |
| TOTAL | 254.841,51 | 2.098,47 | 54.577,65 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2020 (d) | 2019 (e) | 2018 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 212.768,79 | 26,11 | 28.000,00 |
| Investimentos | 212.768,79 | 26,11 | 28.000,00 |
| Inversões Financeiras | 212.768,79 | 26,11 | 28.000,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 212.768,79 | 26,11 | 28.000,00 |
| SALDO FINANCEIRO | 2020 (g) = ((Ia - IId) + (IIh)) | 2019 (h) = ((Ib - IJe) + IIIi) | 2018 (i) = (Ic - IIIf) |
| VALOR (III) | 70.722,73 | 28.650,01 | 26.577,65 |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas do RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | | | |
| PREVIDÊNCIA | | | |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas do RPPS
2022

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas do RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas do RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

R\$ 1,00

| | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2022

ANF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | Setores/ Programas/ Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|--|--|--|------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| I.P.T.U. - Principal - Recintos Livres | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Aposentados e Pensionistas com até 2 lotes e que recebem até 1 (um) salário mínimo.MUNICÍPIO DE IBEMA. | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Compensação de Renúncia de Receitas |
| Total | | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | |



MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2022

| AMF - Demonstrativo B (LRF, art.4º, §2º, inciso V) | | RS 1,00 |
|--|--------------------------|---------|
| EVENTOS | Valor Previsto para 2022 | |
| Aumento Permanente da Receita | | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | | --- |
| (-) Transferências ao FUNDEB | | --- |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | | --- |
| Margem Bruta (III) = (I-II) | | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | | --- |
| Novas DOCC | | --- |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | | 0,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Atividade em 04/01/2022 (1)

I - Classificação

| | | |
|------------|-----------------------|-------|
| Órgão: | Legislativo Municipal | 01.00 |
| Unidade: | Câmara Municipal | 01.01 |
| Função: | Legislativa | 1 |
| Subfunção: | Ação Legislativa | 31 |
| Programa: | Legislativo Municipal | 0001 |

Objetivo do programa:
asa

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------------------|--------|------------|
| 1.001 | 1 P | Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal | Obras Construídas/Ampliadas (M2) | 1.000 | 200.000,00 |

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição de Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | CBRAS E INSTALAÇÕES | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Der | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Total: | | | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Alterada em 01/01/2022 (3)

| I - Classificação | | | | | | |
|-------------------------------------|---|----------------------------|---|---------------------|--------------|---------------------|
| Órgão: | Legislativo Municipal | | | | | 01.00 |
| Unidade: | Câmara Municipal | | | | | 01.01 |
| Função: | Legislativa | | | | | 1 |
| Subfunção: | Ação Legislativa | | | | | 31 |
| Programa: | Legislativo Municipal | | | | | 0001 |
| Objetivo do programa: | | | | | | |
| Ata | | | | | | |
| Justificativa do programa: | | | | | | |
| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira | |
| 2.001 | 1. A | Gestão da Câmara Municipal | Outros Produtos (OUM) | 1.000 | 1.275.255,00 | |
| II - Descrição das Ações | | | | | | |
| Gestão da Câmara Municipal | | | | | | |
| III - Detalhamento das Ações | | | | | | |
| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 725.000,00 | 0,00 | 725.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 25.255,00 | 0,00 | 25.255,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (De | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total: | | | | 1.275.255,00 | 0,00 | 1.275.255,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Atividade em 01/01/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão: | Governo Municipal | 02.00 |
| Unidade: | Gabinete da Prefeitura | 02.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Administração Geral | 122 |
| Programa: | Administração Humana e Progresso | 0002 |

Objetivo do programa:

aaaa

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.002 | 1 A | Gestão do Gabinete da Prefeitura | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 281.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Gabinete da Prefeitura

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 217.000,00 | 0,00 | 217.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 281.000,00 | 0,00 | 281.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Alteração em 01/01/2022: 03

I - Classificação

| | | |
|------------|-------------------------------------|-------|
| Órgão: | Governo Municipal | 02.00 |
| Unidade: | Gabinete da Prefeita | 02.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Controle Interno | 124 |
| Programa: | Administração Humandade e Progresso | 0002 |

Objetivo do programa:
asas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.003 | 1 A | Gestão do Controle Interno | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 110.400,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do Controle Interno

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 18.900,00 | 0,00 | 18.900,00 |
| 3.1.90.15.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 110.400,00 | 0,00 | 110.400,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Alteração em 01/01/2022 (2)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão: | Governo Municipal | 02.00 |
| Unidade: | Cabinete da Prefeita | 02.01 |
| Função: | Defesa Nacional | 5 |
| Subfunção: | Defesa Terrestre | 153 |
| Programa: | Administração Humanidade e Progresso | 0002 |

Objetivo do programa:
Atua

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|-------|------------|
| 2.004 | 1 A | Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar | Outros Produtos (CUM) | 1.000 | 47.700,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 7.200,00 | 0,00 | 7.200,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DÍARIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 47.700,00 | 0,00 | 47.700,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Situação: Atualizado em 01/01/2022 (R)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão: | Secretaria de Planejamento | 03.00 |
| Unidade: | Divisão de Planejamento | 03.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento | 121 |
| Programa: | Administração Humanidade e Progresso | 0002 |

Objetivo do programa:

aaaa

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.005 | 1 A | Gestão do Planejamento | Outros Produtos (CUM) | 1.000 | 184.200,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do Planejamento

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 145.000,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 31.700,00 | 0,00 | 31.700,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 184.200,00 | 0,00 | 184.200,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Anulação em 01/01/2022 (0)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Administração Geral | 122 |
| Programa: | Administração Humanizada e Progresso | 0002 |

Objetivo do programa:
asaa

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.008 | 1 A | Gestão Administrativa e Financeira | Outros Produtos (CUMI) | 1,000 | 1.949.500,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão Administrativa e Financeira

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 1.102.000,00 | 0,00 | 1.102.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 294.500,00 | 0,00 | 294.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100510.01.07.00 - Outros Royalties e Compe | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de | 29.400,00 | 0,00 | 29.400,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI | 100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Servi | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI | 100500.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI | 100510.01.07.00 - Outros Royalties e Compe | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI | 100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Situação: Alteração em 01/01/2022 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Obrigações | Vinculados | Total |
|-----------------------|------------------------------------|--|--------------|------------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000,011,07,00 - Recursos Ordinários (LIV) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100501,04,99,00 - Receitas de Alienações de | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total: | | | 1.859.500,00 | 80.000,00 | 1.949.500,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Atividade em 01/07/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função: | Previdência Social | 9 |
| Subfunção: | Previdência do Regime Estatutário | 272 |
| Programa: | Administração Humana e Progresso | 0002 |

Objetivo do programa:
aaaa

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.007 | 1 A | Gestão de Aposentadorias e Pensões | Outros Produtos (DUM) | 1.000 | 15.000,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão de Aposentadorias e Pensões

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | APOSENT. DO RPPS, RESERVA, REMUN. E REFORM. | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Ley | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Total: | | | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Situação: Alteração em 21/01/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|--------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função: | Encargos Especiais | 28 |
| Sustentação: | Refinanciamento da Dívida Interna | 841 |
| Programa: | Administração Humanidade e Progresso | 0002 |

Objetivo do programa:
aaaa

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 0.001 | 1 | 0 | Gestão da Dívida Pública Municipal | Outros Produtos (DUM) | 1,000 | 880.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Dívida Pública Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Orcinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------|------------|------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 3.2.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 4.4.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Total: | | | 880.000,00 | 0,00 | 880.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Edição: Alteração em 09/11/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|-----------------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função: | Encargos Especiais | 28 |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais | 846 |
| Programa: | Administração Humana e Progresso | 0002 |
| Objetivo do programa: | | |
| Assa | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------|-----------------------|--------|------------|
| 0.002 | 1.0 | Gestão do PASEP | Outros Produtos (CUM) | 1,000 | 251.650,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do PASEP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Orcamentarios | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Liv | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10865/04, art.1º | 0,00 | 150,00 | 150,00 |
| Total: | | | 250.000,00 | 1.650,00 | 251.650,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção Aberta em 01/01/2022 (CI)

I - Classificação

| | | | |
|------------|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | | 04.01 |
| Função: | Reserva de Contingência | | 99 |
| Subfunção: | Reserva de Contingência | | 999 |
| Programa: | Reserva de Contingência | | 9999 |

Objetivo do programa:
assistencialidade

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| 9.999 | 1 R | Gestão da Reserva de Contingência | Outros Produtos (OUJ) | 1.000 | 114.250,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
|--------------------|-------------------------------|--|-----------|-----------|------------|
| 9.9.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100999.01.99.00 - Reserva de Contingencias | 0,00 | | 114.250,00 |
| | | | 0,00 | | 114.250,00 |
| | | Total: | | | |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Data: Alterada em 01/11/2022 10:31

I - Classificação

| | | | |
|-----------------------|---|-------|-------|
| Órgão: | Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente | | |
| Unidade: | Divisão de Agricultura | 06.00 | 05.01 |
| Função: | Agricultura | 20 | 006 |
| Subfunção: | Extensão Rural | 006 | 0003 |
| Programa: | Fortalecimento e Valorização do Homem do Campo | | |
| Objetivo do programa: | | | |
| Atividade: | | | |
| Item: | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fisca | Financeira |
|-------|------------|-----------------------|-----------------------|-------|------------|
| 2.006 | 1/A | Gestão de Agricultura | Outros Produtos (QUM) | 1.000 | 203.700,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão de Agricultura

III - Detalhamento das Ações

| Cota Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 127.500,00 | 0,00 | 127.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 27.200,00 | 0,00 | 27.200,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.19.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.50.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 4.4.90.50.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 203.700,00 | 0,00 | 203.700,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Sessão: Atividade em 01/03/2022 02

I - Classificação

| | | | |
|------------|---|--|-------|
| Origem: | Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente | | 05.00 |
| Unidade: | Divisão de Meio Ambiente | | 05.03 |
| Função: | Controle Ambiental | | 18 |
| Subfunção: | Controle Ambiental | | 542 |
| Programa: | Meio Ambiente - Preservação e Controle | | 0005 |

Objetivo do programa:

Atas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Finançoa |
|-------|------------|-----------------------------|-----------------------|-------|------------|
| 2.009 | 1 A | Gestão dos Resíduos Sólidos | Outros Produtos (CUM) | 1.000 | 450.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Resíduos Sólidos

| III - Detalhamento das Ações | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|------------------------------|--|---|------------|------------|------------|
| Conta Despesa | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD. | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| | | | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| | | Total: | | | |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Anexo - Anexo em 31/03/2022 (3)

I - Classificação

| | | | | |
|------------|---|--|--|-------|
| Origem: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | | | 96,00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Rodoviários | | | 96,01 |
| Função: | Transporte | | | 28 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | | | 782 |
| Programa: | Serviços Rodoviários no Campo | | | 0006 |

Objetivo do programa:
a)aaa

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fiscal | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.010 | 1 A | Gestão dos Serviços Rodoviários | Outros Produtos (OUJM) | 1.000 | 1.237.500,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços Rodoviários

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|---------------------|-------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 544.000,00 | 0,00 | 544.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 135.250,00 | 0,00 | 135.250,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DÍARIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp | 0,00 | 88.500,00 | 88.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100511.01.07.00 - Taxa - Prestacao de Serv | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 | 0,00 | 14.850,00 | 14.850,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100511.01.07.00 - Taxa - Prestacao de Serv | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.50.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lm | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Total: | | 1.134.250,00 | 103.350,00 | 1.237.600,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Anexo em 01/07/2022 13

I - Classificação

| | | |
|-----------------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 05.02 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| Programa: | Desenvolvimento e Progresso Urbano | 0007 |
| Objetivo do programa: | asfalto | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Franquia |
|-------|------------|------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| 2.011 | 1 A | Gestão da Iluminação Pública | Outros Produtos (QUM) | 1.000 | 493.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD. | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD. | 100507.99.99.00 - COSIP - Combustível de I | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| Total: | | | 93.000,00 | 400.000,00 | 493.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema: Alterado em 03/07/2021 03

1 - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Código: | Secretaria de Vigilância, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | Desenvolvimento e Progresso Urbano | 0007 |

Objetivo do programa:
Atualizad

Justificativa do programa:

| Agilo | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.012 | 1 A | Gestão dos Serviços Urbanos | Outros Produtos (OUJI) | 1.000 | 789.300,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços Urbanos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vencidos | Total |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 150.900,00 | 0,00 | 150.900,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 35.900,00 | 0,00 | 35.900,00 |
| 3.1.90.18.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 485.000,00 | 0,00 | 485.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.50.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| Total: | | | 789.300,00 | 0,00 | 789.300,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO IV - Ações do Planejamento Organizaritório
Situação Atualizada em 31/01/2022 (R\$)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------|-------|
| Origem: | Secretaria de Saúde | 08.00 |
| Unidade: | Divisão da Secretaria de Saúde | 08.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |

Objetivo do programa:
atribuísticas

Justificativa do programa:

| Ação | Local/ Tipo | Título | Projeto (Unidade) | Faixa | Financeira |
|-------|-------------|-------------------------------|------------------------|-------|------------|
| 2.200 | 1 A | Gestão da Secretaria de Saúde | Outros Projetos (CJLM) | 1,000 | 117.150,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão da Secretaria de Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinatos | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-----------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 20.150,00 | 20.150,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | DÍARIAS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | | 117.150,00 | 117.150,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Descrição: Ações em andamento (R)

1 - Classificação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Bem Estar Social | | |
| Unidade: | Divisão de Assistência Social | | 09.00 |
| Função: | Assistência Social | | 09.01 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | | 8 |
| Programa: | Bem Estar Social e Vivir Feliz Ibema | | 244 |
| Objetivo do programa: | | | 0010 |
| Atividade: | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fisca | Francoira |
|-------|------------|------------------------------------|-----------------------|-------|-----------|
| 2.301 | 1 A | Gestão das Conferências Municipais | Outros Produtos (OUM) | 1.000 | 1.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão das Conferências Municipais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recursos | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Total: | | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema Alameda em Estrutura IC3

I - Classificação

| | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|--|--|-------|-------|
| Código | Secretaria de Bem Estar Social | | | | |
| Unidade | Divisão de Assistência Social | | | 09.00 | |
| Função | Assistência Social | | | 09.01 | |
| Subfunção | Assistência Comunitária | | | B | |
| Programa | Bem Estar Social e Vivir Feliz Ibema | | | 244 | |
| Objetivo do programa: | | | | | 00710 |
| atividades | | | | | |

Justificativa do programa

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Finançoeira |
|-------|------------|------------------------------|-----------------------|-------|-------------|
| 2.300 | 1 A | Gestão de Assistência Social | Outros Produtos (OUV) | 1.000 | 870.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

| Cota Despesa | Descrição da Cota de Despesa | Recursos | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 535.300,00 | 0,00 | 535.300,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 113.700,00 | 0,00 | 113.700,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.14.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.50.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 870.000,00 | 0,00 | 870.000,00 |



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
 DO MUNICÍPIO DE IBEMA**

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

**Estado do Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
 Sessão Mensal em 01/07/2021 (R\$)**

I - Classificação

| | | | |
|-----------------------|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Bem Estar Social | | |
| Unidade: | Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social | | 09.00 |
| Função: | Assessoria Social | | 09.02 |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 8 |
| Programa: | Bem Estar Social e Viver Feliz Ibema | | 243 |
| Objetivo do programa: | | | 0010 |
| atividades | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fiscal | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.302 | 1 A | Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social | Outros Produtos (OUV) | 1,000 | 177.100,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 25.400,00 | 0,00 | 25.400,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 3.3.90.90.00.00.00.00 | RENDIMENTOS E RESTITUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 177.100,00 | 0,00 | 177.100,00 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Situação Atualizada em 01/01/2022 (R\$)

I - Classificação

| | | | | |
|-----------------------|--|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | |
| Unidade: | Divisão de Ensino Fundamental | | | 10.00 |
| Função: | Educação | | | 10.01 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | | | 12 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | | 361 |
| Objetivo do programa: | | | | 0011 |
| Atividade: | | | | |
| Atividade: | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fiscal | Financeira |
|-------|------------|--|------------------------|--------|------------|
| 2.103 | 1 A | Gestão da Merenda Escolar - Ensino Fundamental | Outros Produtos (QUIN) | 1.000 | 109.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU. | 1000001.01.07.00 - Recursos Overranos (Lva | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU. | 101011.09.01.06 - MDEPRNAE - MERENDA E | 0,00 | 29.000,00 | 29.000,00 |
| | Total: | | 80.000,00 | 29.000,00 | 109.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema: Abordagem em Trechos IC

I - Classificação

| | | | | |
|-----------------------|--|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | |
| Unidade: | Divisão de Ensino Fundamental | | | 10.00 |
| Função: | Educação | | | 10.01 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | | | 12 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | | 361 |
| Objetivo do programa: | | | | 0011 |
| Atividade: | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fluxo | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|-------|------------|
| 2.102 | 1 A | Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | Outros Produtos (OUUM) | 1.000 | 215.700,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Outros | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.700,00 | 10.700,00 |
| 3.1.90.96.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101013.09.01.05 - Programa Estadual de Tra | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 101013.09.01.05 - Programa Estadual de Tra | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 101013.09.01.05 - MDE / Prog. Nac. Apoio Tr | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 101013.09.01.05 - Programa Estadual de Tra | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | Total: | | 0,00 | 215.700,00 | 215.700,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema Adaptado em 07/10/2022 PJ

I - Classificação

| | | | | |
|-----------------------|--|--|-------|--|
| Origem: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | |
| Unidade: | Divisão de Ensino Fundamental | | | |
| Função: | Educação | | 10.00 | |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | | 10.01 | |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | 12 | |
| Objetivo do programa: | Educação - Base para o Futuro | | 361 | |
| Atividade: | adidaticas | | 0011 | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.101 | 1 A | Gestão do Ensino Fundamental | Outros Produtos (OJM) | 1,000 | 962.625,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Cota Despesa | Descrição de Conta de Despesa | Recurso | Ordem | Vinculada | Total |
|-----------------------|---|---|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Liv) | \$1.150,00 | 0,00 | 51.150,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100102.02.01.00 - FUNDEB 40% | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 282.750,00 | 282.750,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 152.825,00 | 152.825,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 33.600,00 | 33.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 82.300,00 | 82.300,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 30.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 50.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100107.99.01.00 - Salario Educacao | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 15.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CCI | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CCI | 100107.99.01.00 - Salario Educacao | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Saque: Anulado em 01/01/2022 (3)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais Impost | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.03.00.00.00.00 | INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lva) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100105.04.01.00 - Alvenaria de Alvenaria em Ed | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Total: | | 53.150,00 | 909.475,00 | 962.625,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Situação Atualizada em 01/01/2022 (R\$)

I - Classificação

| | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Ensino Fundamental | | | | 10.01 |
| Função: | Educação | | | | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | | | | 361 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | | | 0011 |
| Objetivo do programa: | | | | | |
| atividade | | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Financiamento |
|-------|-------|------|---|-----------------------|-------|---------------|
| 2.100 | 1 A | | Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental | Outros Produtos (QUM) | 1.000 | 1.745.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
|-----------------------|---|---|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VEICUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recurso Ordinários (LIM) | 185.000,00 | 0,00 | 185.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VEICUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100101.02.01.00 - FUNDEC 60% | 0,00 | 1.235.000,00 | 1.235.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VEICUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100101.02.01.00 - FUNDEC 60% | 0,00 | 285.000,00 | 285.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.15.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100101.02.01.00 - FUNDEC 60% | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.15.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100101.02.01.00 - FUNDEC 60% | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total: | | | 205.000,00 | 1.540.000,00 | 1.745.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema: Anexo em 15/01/2022 (3)

I - Classificação

| | | | |
|------------|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | 10,00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | | 10,02 |
| Função: | Educação | | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | | 365 |
| Programa: | Educação - Base para o futuro | | 0011 |

Objetivo do programa:
atradidatada

Justificativa do program:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.111 | 1 A | Gestão da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola | Ovos Produzidos (OUV) | 1,000 | 88.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orcamentario | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (LIM) | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU | 101011.09.01.06 - MDE/PMVE - MERENDA I | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 |
| | Total: | | 40.000,00 | 28.000,00 | 68.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Atividade em 01/01/2022 131

I - Classificação

| | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | | | | 10.02 |
| Função: | Educação | | | | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | | | | 365 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | | | 0011 |
| Objetivo do programa: | | | | | |
| Atividade: | | | | | |
| Atividade: | | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Financiaria |
|-------|------------|---|-----------------------|-------|-------------|
| 2.110 | 1 A | Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola | Outros Produtos (CUM) | 1.000 | 119.600,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordem de | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 1007104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1007104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 8.600,00 | 8.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1007104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1007104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1007103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1007104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1007103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1007104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 1007104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | Total: | | 0,00 | 119.600,00 | 119.600,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema Mensado em 01/07/2022 (3)

I - Classificação

| | | | |
|------------|--|--|-------|
| Orgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | | 10.02 |
| Função: | Educação | | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | | 365 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | 0011 |

Objetivo do programa:
atender às

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.109 | 1/A | Gestão de Educação Infantil - Pré-Escola | Outros Produtos (CUM) | 1,000 | 155.500,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão de Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

| Corta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C | 0,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100107.99.01.00 - Salário Educação | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100107.99.01.00 - Salário Educação | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CCI | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | Total: | | 1.000,00 | 154.500,00 | 155.500,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema: Alterado em 17/01/2022 02

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | 10.02 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 305 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | 0011 |

Objetivo do programa:
atualizar/criar

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.108 | 1 A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Outros Produtos (CUM) Pib-Escola | | 1.000 | 901.500,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pib-Escola

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Despesa | Recursos | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100101.02.01.00 - FUNDEB 80% | 0,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100101.02.01.00 - FUNDEB 80% | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV | 100101.02.01.00 - FUNDEB 80% | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total: | | | 10.000,00 | 891.500,00 | 901.500,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seção: Atividade em execução (3)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Origem: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10,00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | 10,02 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | Educação - Base para o futuro | 8011 |

Objetivo do programa:
alfabetização

Justificativa do programaz:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Francoaria |
|-------|------------|--|------------------------|-------|------------|
| 2.107 | 1 A | Gestão da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche | Outros Produtos (QUIL) | 1,000 | 68.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|--|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lun | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU | 101011.08.01.08 - MERENDE - MERENDAS E | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 |
| | Total: | | 40.000,00 | 28.000,00 | 68.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema Atualizado em 01/01/2022 (R)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Origem: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Distrito de Educação Infantil | 10.02 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | 0011 |

Objetivo do programa:
atender a demanda

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Financiara |
|-------|------------|---|-----------------------|-------|------------|
| 2.105 | 1 A | Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche | Outros Produtos (CUM) | 1,000 | 139.600,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 8.600,00 | 8.600,00 |
| 3.1.90.95.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.50.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.53.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Total: | | 0,00 | 139.600,00 | 139.600,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Resolução, Alteração em 01/01/2022 (C)

I - Classificação

| | | | |
|---------------------------------------|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | 10.00 |
| Unidade: | Distrito de Educação Infantil | | 10.02 |
| Função: | Educação | | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | | 365 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | 0011 |
| Objetivo do programa: atendimentos | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Finançara |
|-------|------------|--------------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| 2.105 | 1 A | Gestão da Educação Infantil - Creche | Outros Produtos (OJM) | 1.000 | 302.200,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
|-----------------------|---|--|-----------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DÍARIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 - 6% sobre Transferencia C | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100107.99.01.00 - Salário Educacao | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100107.99.01.00 - Salário Educacao | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 9.000,00 | 293.200,00 | 302.200,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Alterado em 01/01/2022 (CI)

I - Classificação

| | | |
|-----------------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | 10.02 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | 0011 |
| Objetivo do programa: | | |
| adidatizável | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Franquia |
|-------|------------|---|-------------------|-------|--------------|
| 2.104 | 1 A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Outros Produtos (CUMI) Criança | | 1.000 | 1.347.950,00 |

III - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Criança

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Obrigatoria | Vinculativa | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 67.000,00 | 0,00 | 67.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 86.890,00 | 86.890,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total: | | | 72.000,00 | 1.275.950,00 | 1.347.950,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
(Anexo em anexo 02/2022)

I - Classificação

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | | | | | | |
| Unidade: | Divisão de Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | |
| Função: | Educação | | | | | | | | 10.00 |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | 10.03 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | | | | | | | 12 |
| Objetivo do programa: | | | | | | | | | 396 |
| Atividade: | | | | | | | | | 0011 |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Quantidade (QUANT) | Valor (R\$) | Fiscal | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------|--------------------|-------------|--------|------------|
| 2.112 | 1 A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos | Curso Prof. (COUR) | | | 1.000 | 50.800,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|---|---|-----------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LRF) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Total: | | 1.000,00 | 49.800,00 | 50.800,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Descrição: Ações em 2021/2022 (R\$)

I - Classificação

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Orgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | | | | | |
| Unidade: | Divisão de Educação Especial | | | | | | | |
| Função: | Educação | | | | | | | |
| Subfunção: | Educação Especial | | | | | | | |
| Programa: | Educação - Base para o futuro | | | | | | | |
| Objetivo do programa: | | | | | | | | |
| Atividade: | | | | | | | | |
| Subatividade: | | | | | | | | |

Justificativa do programa:

| | | | | | |
|-------|------------|--|-------------------|-------|-------------|
| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Finançoeira |
| 2.113 | 1 A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial - Outros Produtos (CUM) | | 1,000 | 49.250,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordem | Vinculos | Total |
|-----------------------|---|--|-----------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 38.700,00 | 38.700,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 8.550,00 | 8.550,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Um) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 1.000,00 | 48.250,00 | 49.250,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Descrição: Atividade em 01/03/2022 (R\$)

I - Classificação

| | | | | |
|-----------------------|--|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | |
| Unidade: | Divisão de Ensino Superior | | | 10.00 |
| Função: | Educação | | | 10.05 |
| Subfunção: | Ensino Superior | | | 12 |
| Programa: | Educação - Base para o Futuro | | | 364 |
| Objetivo do programa: | | | | 0011 |
| atividades: | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fluxo | Função | Finançaria |
|-------|------------|--|-----------------------|-------|--------|------------|
| 2.114 | 1 A | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário | Outros Produtos (OUM) | 1.000 | | 94.600,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|---|---|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VELOCIDADES E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.12.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 8.600,00 | 0,00 | 8.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Total: | | | 94.600,00 | 0,00 | 94.600,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Série: Mensal em 01/01/2022 (R\$)

I - Classificação

| | | | |
|------------|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Cultura | | 10.06 |
| Função: | Cultura | | 13 |
| Subfunção: | Distúrbio Cultural | | 382 |
| Programa: | Cultura - Inovação do Futuro | | 0012 |

Objetivo do programa:
atualizada

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------|-------------------------|--------|------------|
| 2.151 | 1 A | Gestão de Cultura | Ouros Produzidos (OUJP) | 1.000 | 218.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão de Cultura

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Total: | | | 218.000,00 | 0,00 | 218.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão Mensal em 01/02/2022

I - Classificação

| | | | |
|-----------------------|--|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Unidade: | Divisão de Cultura | | 10,00 |
| Função: | Cultura | | 10,26 |
| Sustentação: | Divisão Cultural | | 13 |
| Programa: | Cultura - Inovação do Futuro | | 302 |
| Objetivo do programa: | | | 0012 |
| especificação | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Outros Produtos (QUIL) | Fisca | Francisa |
|-------|------------|------------------------------|-------------------|------------------------|-------|-----------|
| 2.150 | 1 A | Gestão da Biblioteca Pública | | | 1,000 | 43.800,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão da Biblioteca Pública

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinarias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|---|---|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 24.700,00 | 0,00 | 24.700,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 5.600,00 | 0,00 | 5.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Lrn) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Total | | 43.800,00 | 0,00 | 43.800,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Alterada em 11/01/2022 (2)

I - Classificação

| | |
|-----------------------|--|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Unidade: | Divisão de Esporte e Lazer |
| Função: | Esporte e Lazer |
| Subfunção: | Desporto Comunitário |
| Programa: | Esporte e Lazer e Vida Saudável |
| Objetivo do programa: | |
| Descrição: | 0013 |

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Francoaria |
|-------|-------|------|-------------------|------------------------|-------|------------|
| 2.160 | 1/A | | Gestão do Esporte | Outros Produtos (QUIM) | 1,000 | 210.400,00 |

II - Descrição das Ações

Descrição do Esporte

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recursos | Obrigações | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 67.900,00 | 0,00 | 67.900,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 15.500,00 | 0,00 | 15.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.24.00.00.00.00 | INDENIZÁVEIS E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREM. CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | CARGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 210.400,00 | 0,00 | 210.400,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão Mensal em 01/01/2022 R\$

I - Classificação

| | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|-------|--|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | | |
| Unidade: | Divisão de Esporte e Lazer | | | 10.00 | |
| Função: | Desporto e Lazer | | | 10.07 | |
| Subfunção: | Lazer | | | 27 | |
| Programa: | Esporte e Lazer e Vias Saudável | | | 813 | |
| Objetivo do programa: | | | | 0013 | |
| Atividade: | | | | | |
| Descrição: | | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.161 | 1 A | Gestão do Lazer | Outros Produtos (OUV) | 1,000 | 2.600,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Lazer

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|---|--|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.38.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUÍTIOS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lm) | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Total: | | 2.600,00 | 0,00 | 2.600,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema: Atividade em 04/11/2022 13

I - Classificação

| | | | | | | | | |
|------------|---------------------------|--|--|--|--|-------|--|--|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | | | | | | | |
| Função: | Saúde | | | | | 11.50 | | |
| Subfunção: | Atenção Básica | | | | | 11.01 | | |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | | | | | 10 | | |
| | | | | | | 301 | | |
| | | | | | | 0009 | | |

Objetivo do programa:
atendidas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|--------|------------|
| 2.207 | 1/A | Gestão do Programa Informatização das UBS | Outros Produtos (OJUM) | 1.000 | 72.000,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do Programa Informatização das UBS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orcamentaria | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|---------------|------------|-----------|
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CCI | 10004 09 02 06 - Beca de Custeio das Açã | 0,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| | | | 0,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| | | | Total: | | |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Data: 14/06/2022 09:03

I - Classificação

| | | | | | |
|-----------------------|---------------------------|--|--|-------|--|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | | | 11.00 | |
| Função: | Saúde | | | 11.01 | |
| Subfunção: | Atenção Básica | | | 10 | |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | | | 301 | |
| Objetivo do programa: | | | | 0009 | |
| Atividade: | | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.206 | 1 A | Gestão da Equipe Multidisciplinar | Outros Produtos (OUJ) | 1,000 | 324.300,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Equipe Multidisciplinar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 1000000.01.02.00 - Recursos Ordinários (Lm | 26.900,00 | 0,00 | 26.900,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 1002023.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 50.100,00 | 50.100,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 1004094.09.02.06 - Bônus de Custeio das Ação | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1002023.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 56.300,00 | 56.300,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1002023.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1002023.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | Total: | | 26.900,00 | 297.400,00 | 324.300,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Saúde - Ações em 01/01/2022 (R\$)

I - Classificação

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|--|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | | 11.01 |
| Função: | Saúde | | 40 |
| Subfunção: | Atenção Básica | | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | | 0009 |
| Objetivo do programa: | | | |
| atividades: | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Financiaria |
|-------|------------|--------------------------------|-----------------------|-------|-------------|
| 2.205 | 1 A | Gasto da Atenção a Saúde Bucal | Outros Produtos (OUM) | 1.000 | 327.900,00 |

II - Descrição das Ações

Gasto da Atenção a Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

| Categoria Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Obrigações | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 91.900,00 | 0,00 | 91.900,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 52.200,00 | 52.200,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100494.08.02.06 - Bônus de Custeio das Ações | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 37.800,00 | 37.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100494.08.02.06 - Bônus de Custeio das Ações | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| Total: | | | 91.900,00 | 216.000,00 | 327.900,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sistema - Atividade em Exercício (3)

I - Classificação

| | | | | |
|-----------------------|---------------------------|--|--|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | | | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | | | 11.01 |
| Função: | Saúde | | | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | | | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | | | 0009 |
| Objetivo do programa: | | | | |
| Atividades: | | | | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.204 | 1 A | Gestão da Assistência Farmacêutica | Outros Produtos (QUIM) | 1.000 | 153.350,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Assistência Farmacêutica

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|-----------------------|--|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.02.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 38.600,00 | 0,00 | 38.600,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 32.150,00 | 32.150,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100494.09.02.05 - Bônus de Custeio das Ações | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 28.600,00 | 28.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 38.600,00 | 114.750,00 | 153.350,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Atividade em 01/01/2022 (2)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------|-------|
| Órgão: | Função Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |

Objetivo do programa:
asfializadas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.203 | 1 A | Gestão da Saúde da Família | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 555.500,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculak | 0,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 93.500,00 | 0,00 | 93.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculak | 0,00 | 19.000,00 | 19.000,00 |
| 3.1.90.15.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculak | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculak | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculak | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Total: | | | 270.500,00 | 285.000,00 | 555.500,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Selo: Alterada em 11/01/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|-----------------------|---------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |
| Objetivo do programa: | atualizadas | |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.202 | 1 A | Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde | Outros Produtos (CUM) | 1.000 | 228.700,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIM) | 15.800,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100494.08.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | CIRURGIAS PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 46.900,00 | 46.900,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total: | | | 15.800,00 | 212.900,00 | 228.700,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Simplificação em 04/01/2022 (C)

| I - Classificação | |
|-----------------------------|---------------------------|
| Origem: | Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica |
| Função: | Saúde |
| Subfunção: | Atenção Básica |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida |
| Objetivo do programa: | 0009 |
| acofinstitais | 0009 |
| Justificativa do programam: | |

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------|-----------------------|--------|--------------|
| 2.201 | 1 A | Gestão de Atenção Básica | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 1.316.320,00 |

II - Descrição das Ações

| Descrição da Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|--------------------------|------------|--------------------------|-----------------------|--------|--------------|
| Gestão de Atenção Básica | 1 A | Gestão de Atenção Básica | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 1.316.320,00 |

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 439.925,00 | 439.925,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 107.850,00 | 0,00 | 107.850,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.14.00.00.00.00 | INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 45.395,00 | 0,00 | 45.395,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF | 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõ | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Saneção - Alteração em 6/01/2022 (G)

| III - Detalhamento das Ações | | | | | |
|------------------------------|------------------------------------|---|------------|------------|--------------|
| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100303.01.02.00 - Saúde - Recettas Vincular | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 403.395,00 | 912.925,00 | 1.316.320,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Ação em 01/01/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Origem: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico | 303 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |

Objetivo do programa:
asfísticas

Justificativa do programar:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.208 | 1 A | Gestão do Suporte Profilático e Terapêutico | Outros Produtos (CUM) | 1.000 | 150.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Suporte Profilático e Terapêutico

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Total: | | | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção Alterada em 6/01/2022 (0)

I - Classificação

| | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Vigilância em Saúde | 11.02 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária | 304 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |
| Objetivo do programa: atividades | | |
| Justificativa do programa: | | |

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| 2.209 | 1 A | Gestão da Vigilância Sanitária | Outros Produtos (OUM) | 1.000 | 54.600,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100494.09.02.08 - Bloco de Custeio das Açõ | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 7.600,00 | 7.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculac | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | Total: | | 0,00 | 54.600,00 | 54.600,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Alteração em 6/01/2022 (2)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Vigilância em Saúde | 11.02 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica | 305 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |

Objetivo do programa:
atualizadas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.210 | 1 A | Gestão da Vigilância Epidemiológica | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 153.600,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recursos | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv | 44.200,00 | 0,00 | 44.200,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 61.050,00 | 61.050,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 23.350,00 | 23.350,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100494.05.02.05 - Bloco de Custeio das Açã | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 44.200,00 | 109.400,00 | 153.600,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Atividade em 150110282 60

| I - Classificação | | | |
|-------------------|--|--|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb. | | 11.03 |
| Função: | Saúde | | 10 |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 302 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | | 0009 |

Objetivo do programa:
atualizadas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Tribut | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------|-----------------------|--------|--------------|
| 2.211 | 1 A | Gestão do Hospital Municipal | Outros Produtos (OUM) | 1.000 | 2.166.100,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do Hospital Municipal

| III - Detalhamento das Ações | | | | | | |
|------------------------------|---|---|---------------------|-------------------|---------------------|--|
| Conta Despesa | Descrição de Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lyn | 390.000,00 | 0,00 | 390.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 270.000,00 | 270.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lyn | 87.600,00 | 0,00 | 87.600,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lyn | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lyn | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100369.09.02.05 - Serviços Prestados SUS | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lyn | 962.000,00 | 0,00 | 962.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF | 100369.09.02.05 - Serviços Prestados SUS | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculat | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | |
| Total: | | | 1.492.100,00 | 674.000,00 | 2.166.100,00 | |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Alteração em 01/01/2022 (0)

I - Classificação

| | | |
|------------|-------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Condições de Saúde | 11.04 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |

Objetivo do programa:
asfisiológicas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.214 | 1 A | Gestão do Consórcio - Paraná Saúde | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 100.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - Paraná Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---------|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBL. 100593.01.02.00 - Saúde - Recettas Vincular | | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total: | | | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Anulação em 31/03/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Consórcios de Saúde | 11.04 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0009 |

Objetivo do programa:
atualizadas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.213 | 1 A | Costão do Consórcio - CONSAMU | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 311.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - CONSAMU

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU | 0,00 | 199.000,00 | 199.000,00 |
| 3.2.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU | 0,00 | 37.000,00 | 37.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4.6.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| Total: | | | 0,00 | 311.000,00 | 311.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Alterada em 04/01/2022 (2)

I - Classificação

| | | |
|------------|-------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Condições de Saúde | 11.04 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde e Qualidade de Vida | 0008 |

Objetivo do programa:
atendimentos

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.212 | 1 A | Gestão do Consórcio - DISOP | Outros Produtos (CUM) | 1,000 | 400.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - DISOP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---------|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | | 0,00 | 280.000,00 | 280.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vincular | | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total: | | | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Situação: Atualizado em 01/10/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Assistência Social | 12.00 |
| Unidade: | Divisão de Proteção Social Básica | 12.01 |
| Função: | Assistência Social | II |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | Bem Estar Social e Viver Feliz Ibema | 0010 |

Objetivo do programa:
atendimentos

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.300 | 1 A | | Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 165.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME | 0,00 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CCI | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CCI | 100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CCI | 100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 55.500,00 | 109.500,00 | 165.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Atividade em 01/01/2022 (G)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Assistência Social | 12.00 |
| Unidade: | Divisão de Proteção Social Especial | 12.02 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | Bem Estar Social e Viver Feliz Ibema | 0010 |

Objetivo do programa:
atendimentos

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Tribut | Produto (Unidade) | Fisca | Financora |
|-------|-------|---|--------|-----------------------|-------|-----------|
| 2.304 | 1 A | Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial | | Outros Produtos (OUM) | 1.000 | 46.400,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100041.09.05.05 - Bloco de Financiamento d | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv) | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Total: | | | 36.400,00 | 10.000,00 | 46.400,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Sessão: Anulação em 01.01.0022 (C)

I - Classificação

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Unidade: | Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência | | | | | | | | 12.00 |
| Função: | Assistência Social | | | | | | | | 12.00 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | | | | | | | | 8 |
| Programa: | Bem Estar Social e Vivir Feliz Ibema | | | | | | | | 244 |
| Objetivo do programa: | atualizada | | | | | | | | 0010 |

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.305 | 1 A | Costão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência | Outros Produtos (CUM) | 1,000 | 99.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinária | Vinculada | Total |
|-----------------------|--|---|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem) | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem) | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.38.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem) | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Total: | | | 59.000,00 | 0,00 | 59.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Alteração em 21/01/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adult. | 13.00 |
| Unidade: | Divisão de Proct. Social Básica à Criança e Adol. | 13.01 |
| Função: | Auxílio Social | 8 |
| Subfunção: | Auxílio à Criança e ao Adolescente | 243 |
| Programa: | Desenvolvimento à Criança Feliz | 0014 |

Objetivo do programa:
atendidas

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Faixa | Finançosa |
|-------|------------|---|-----------------------|-------|-----------|
| 6.001 | 1 A | Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente | Outros Produtos (CUM) | 1,000 | 23.900,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lem | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 23.900,00 | 0,00 | 23.900,00 |



Estado Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Seleção: Alterada em 01/01/2022 (C)

I - Classificação

| | | |
|--------------|---|-------|
| Origem: | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adult. | 13.00 |
| Unidade: | Divisão de Prot. Social Especial à Criança e Adult. | 13.02 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Sustentação: | Assistência à Criança e ao Adolescente | 243 |
| Programa: | Desenvolvimento a Criança Feliz | 0014 |

Objetivo do programa:
ações

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 6.002 | 1 A | Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente | Cursos Produtos (CUM) | 1.000 | 13.900,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIn | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 13.900,00 | 0,00 | 13.900,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário
Semóvil - Alteração em 01/01/2022 (2)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | 14.00 |
| Unidade: | Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa | 14.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso | 241 |
| Programa: | Terceira Idade - Alegria e Vida | 10015 |

Objetivo do programa:
atividades

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.350 | 1 A | Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa | Outros Produtos (OUM) | 1,000 | 23.900,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 800,00 | 0,00 | 800,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Lrn) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 23.900,00 | 0,00 | 23.900,00 |



Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento
Administração Direta - Posição em 15 de abril de 2021
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

| Ordem | Denominação da Obra | Situação da Obra | % Executada | Valor (R\$) | |
|------------------------|---|------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| | | | | Pago | A Pagar |
| 1 | Pavimentação Asfáltica - Rua Lino Beno Lenz, Goiás, Apucarana, Pernanbuco e Maringá | Em andamento | 54,76 | 1.337.065,77 | 1.104.718,63 |
| ACUMULADO | | | | 1.337.065,77 | 1.104.718,63 |

FONTE: PM DE IBEMA/Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo